



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 004/2015

**SÚMULA:** Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

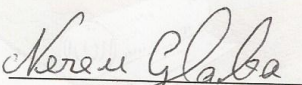
### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessora do Legislativo da Câmara Municipal de Ibema, a Sra. Bernadete de Fátima Simioni, portadora do RG/PR nº: 3.629.927-4.

**Art. 2º.** Em consequência a servidora voltará a ocupar a função de cargo efetivo de escrituraria, originário do concurso público 001/95.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/03/2015

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 16 de março de 2015.

  
Nereu Glaba  
Presidente





# Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02/2014 DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA E A EMPRESA BATISTI & COLPO LTDA, CONFORME CONTRATO Nº 2/2014.

**CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Lino Beno Lenz 913 – Ibema – Pr, inscrita no CNPJ nº 80.882.392/0001-07, ora representada pelo seu Presidente, o Sr. Nereu Glaba, brasileiro, portador do RG nº: 5.748.044-0 e do CPF nº: 880.471.059-49 denominado CONTRATANTE, e, a empresa **BATISTI & COLPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuiuti, 848, Bairro Claudete, Município de Cascavel, CNPJ nº 11.478.001/0001-62, representada neste ato por Douglas Maycon Colpo, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Uruguaiana, 822, bairro Canadá, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.504.761-4 e CPF nº 046.280.379-14., doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que os serviços de medições, acompanhamento e fiscalização das obras de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Ibema estarem pendentes frente ao atraso no início e conclusão das obras, bem como considerando que o prazo para execução das mesmas esta previsto para o final do mês de março de 2015, resolvem as partes com base no artigo 57 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 celebrar o presente termo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme contrato nº 02 firmado em 07/05/2014 decorrente do processo de dispensa de licitação n. 02/14, e 1º, 2º e 3º Termo Aditivo, celebrados entre as partes para Contratação de Serviços de Engenharia para elaboração dos projetos de Engenharia e Complementares para Ampliação e Reforma do prédio da Câmara Municipal de Ibema e acompanhamento, medição e fiscalização das obras respectivas até seu término, por acordo entre as partes, resolvem aditar a cláusula quarta do prazo e vigência do contrato, prorrogando-o tanto o prazo para execução de serviços quanto o prazo de vigência para a data de 31/03/2015.





# Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

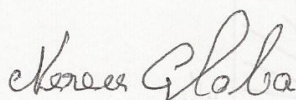
Assim, tanto o prazo para execução quanto a vigência do presente contrato ficam ampliados para até 31/03/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

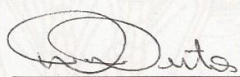
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

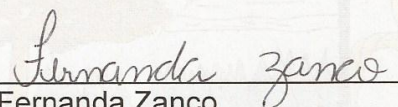
Ibema, 27 de fevereiro de 2015.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Débora Deitos Scatolin

  
Fernanda Zanco